



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

(DE 06 DE SETEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA EDILIDADE PARA A 15ª LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), para a 15ª (décima quinta) Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente em parcela única.

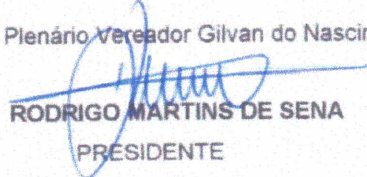
§ 1º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstas.

§ 2º As faltas ocorridas em sessão, serão descontadas na proporção de 20% (vinte por cento) dos subsídios mensais, ressalvados os casos de licença por motivo de saúde, devidamente comprovados, bem como os casos justificados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

JAILTON SANTOS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO


BEL. LIRO DE SOUZA MAIA
3º SECRETÁRIO


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE